



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adjudique-se conforme proposto.
Aprovo a minuta do contrato e designo a Dr.^a Natividade Lima gestora do procedimento.

O Presidente em Exercício,

Assinado Digitalmente
GUILHERME CESARIO LAGIDO DOMINGOS
11-06-2019

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 56/2019_CPR “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE AGENDAS CULTURAIS”

REQUERENTE: GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 8154/19

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 27/05/2019 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas para apresentação de proposta, as entidades “Gráfica Vila Verdense – Artes Gráficas, Lda.,” “Felprint – Indústria Gráfica, Lda.” e “Lourenços – Artes Gráficas, Lda.” sendo o valor base do procedimento de € 38.010,00 (trinta e oito mil e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor anual de € 12.670,00 (doze mil e seiscentos e setenta euros) acrescidos de IVA;

Das três empresas convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, “Gráfica Vila Verdense – Artes Gráficas, Lda.” no valor de € 36.855,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a “Prestação de Serviços de Impressão de Agendas Culturais”, pelo valor de € 36.855,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA, à firma “Gráfica Vila Verdense – Artes Gráficas, Lda.,” em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de junho, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da aquisição supracitada, nos termos propostos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- A designação da técnica Natividade Lima para gestora do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º A do CCP.

Caminha, 11 de junho de 2019
Elisabete Afonso